



## RESUMO – TEMA ESPECÍFICO

### PARA UMA MELHOR COMPREENSÃO DA DESPESA PÚBLICA RELACIONADA COM A DROGA NA EUROPA

---

#### Introdução

A vontade política de resolver o problema da droga na Europa é comprovada não só pela formulação de políticas adequadas, mas também pela quantidade de fundos públicos afectados à execução dessas políticas. Um dos objectivos do Plano de acção da UE de luta contra a droga (2005–2008) é produzir estimativas da despesa pública relacionada com as questões da droga. Esta tarefa constitui um desafio, devido à diversidade de estruturas políticas e de sistemas contabilísticos do Estado existentes na Europa. Ensaando uma metodologia comum, que combina os dados e estimativas disponíveis, e aplicando sistemas de classificação aceites, o presente tema específico reúne os valores actuais da despesa pública fornecidos pelos pontos focais nacionais da rede Reitox e por outros parceiros do OEDT. Ao longo do tempo, a aplicação e o aperfeiçoamento desta metodologia deverá permitir obter dados mais sólidos e uma maior comparabilidade dos resultados entre países, facto que, por sua vez, proporcionará uma perspectiva mais clara do nível de despesa dos governos europeus com esta questão fundamental.

#### Definição de despesa pública

- A expressão “despesa pública” designa o valor dos bens e serviços adquiridos/utilizados pelo governo de um Estado para desempenhar cada uma das suas funções. A quantificação da despesa suportada por um governo em relação à droga constitui um primeiro passo para a formulação de uma avaliação económica das intervenções políticas nesta matéria. Essa avaliação fornecerá informações susceptíveis de serem usadas para determinar se os resultados previstos foram ou não obtidos.
- Para estabelecer estimativas preliminares da despesa pública europeia relacionada com a droga, o presente tema específico utiliza duas componentes, a despesa “directa” e a despesa “indirecta”, a fim de abranger tanto os valores indicados nos orçamentos de Estado oficiais para a despesa prevista como as estimativas de outras despesas, mais difíceis de identificar como estando especificamente consagradas à questão da droga por se encontrarem, muitas vezes, integradas em programas ou acções mais vastos (por exemplo, as acções policiais correntes de aplicação da lei).

#### Metodologia usada nos relatórios

- No âmbito da elaboração dos relatórios nacionais relativos a 2007, a rede de pontos focais nacionais do OEDT, estabelecida nos 27 Estados-Membros da UE, Noruega e países candidatos, identificou a despesa relacionada com a droga suportada por cada país. Foi solicitado aos pontos focais nacionais que fizessem uma listagem de todos os fundos orçamentados para a luta contra a droga que encontrassem através da análise dos orçamentos dos governos centrais, regionais e locais, ou de relatórios de fim de exercício, relativos ao exercício de 2005.
- A fim de assegurar a coerência da comparação das despesas orçamentais ao longo do tempo e entre países, a despesa directa foi classificada por meio de dois sistemas: a classificação das funções das administrações públicas (COFOG) e a divisão de programas relativos à droga de Reuter. A COFOG é uma classificação detalhada das funções, ou dos objectivos socioeconómicos, que as unidades de governo procuram levar a cabo através de uma série de despesas orçamentais. A divisão de programas relativos à droga de Reuter analisa os efeitos prováveis dos programas políticos neste domínio (isto é, prevenção, tratamento, aplicação da lei, ou redução dos danos).
- Infelizmente, nem toda a despesa relacionada com a droga é como tal identificada nos orçamentos nacionais ou nos relatórios de fim de exercício. A fim de resolver este problema, foram utilizados modelos específicos para estimar os montantes desta despesa integrados noutros programas e intervenções. Assim, os montantes das despesas relacionadas com a droga mas não directamente identificadas como tal foram obtidos mediante a utilização de uma

abordagem de cálculo dos custos do topo para a base para estimar a percentagem da despesa cujas causas podiam ser imputadas ao consumo de droga. Sempre que possível, os pontos focais nacionais examinaram e sugeriram definições viáveis das "percentagens imputáveis" adequadas para estimar as despesas não directamente identificadas no âmbito de duas funções COFOG: ordem pública e segurança (serviços de polícia, tribunais e prisões) e saúde (medicamentos, serviços de tratamento ambulatorio, hospitalar e de saúde pública).

## Resultados preliminares

- Num total de 30 países, 23 (77%) consideraram a despesa rotulada no cálculo das estimativas totais sobre a despesa pública relacionada com a droga, tendo 21 países apresentado dados pormenorizados sobre essa despesa e os 2 restantes fornecido os dados sob uma forma agregada; 10 países (33%) atribuíram códigos COFOG às despesas directas pormenorizadas e 8 (27%) utilizaram a classificação de Reuter.
- No que respeita às despesas não identificadas, 9 países (30%) comunicaram estimativas sobre a ordem e a segurança públicas e 6 (20%) sobre as funções do Estado em matéria de saúde.
- Por país, a percentagem da despesa total explicitamente identificada como estando relacionada com a droga variou entre 1% e 47%. As prisões (31%) e os serviços de polícia (16%) constituíram a maior parte da despesa directa no domínio da ordem e segurança públicas, ao passo que os tribunais corresponderam somente a 0,06% dessa despesa. Na saúde, a despesa directa referia-se, sobretudo, aos serviços de tratamento em regime ambulatorio (68%) e hospitalar (16%), seguidos pelos medicamentos (7%) e pelos serviços de saúde pública (7%).
- As estimativas da despesa não identificada que foram obtidas sugerem um equilíbrio diferente na atribuição de fundos entre o sector da saúde e o da ordem e segurança públicas. O montante total global estimado em relação à saúde (828 milhões de euros) contrasta fortemente com o montante estimado pelos mesmos países para a ordem e segurança públicas (6,07 mil milhões de euros). Por país, embora a despesa não identificada como directamente relacionada com a droga nos serviços de polícia, tribunais e prisões representasse entre 2% e 11% da despesa total do Estado com a ordem e a segurança públicas, as mesmas percentagens variavam apenas entre 0,15% e 1,25% no caso da despesa directa relativa às mesmas funções. A gama de percentagens relativas à despesa geral total na saúde era mais comparável (0,03-0,51% da despesa não identificada contra 0,02%–0,8% da despesa directa). Isto significa que, não obstante as funções de ordem e segurança públicas atingirem níveis de despesa mais elevados do que as funções de saúde, as despesas de saúde estão mais presentes nos documentos contabilísticos.
- Em geral, os países têm um volume considerável de informações de qualidade sobre a despesa pública relacionada com a droga: relativamente ao ano de 2005, foram identificados, no total, 15,4 mil milhões de euros de despesa pública relacionada com a droga em 11 países, valor que representa entre 0,05% e 0,48% do respectivo PIB nacional. Extrapolando estes valores para os restantes países abrangidos pelo estudo, a despesa pública total relacionada com a droga na Europa, nesse ano, foi estimada em cerca de 34 mil milhões de euros, o que equivale a 0,3% da soma do PIB de todos os países. Isto significa que, em média, por cada milhão de euros do PIB de um país europeu no ano de 2005, 3000 euros foram publicamente gastos em questões relacionadas com a droga, o que equivale a uma despesa média de 60 euros por cidadão europeu e por ano.

## Conclusões

- Os valores apresentados no presente tema específico são indicativos, e as comparações entre países deverão, por enquanto, ser evitadas. As rubricas orçamentais relativas a questões relacionadas com a droga ainda são excessivamente genéricas e agregadas, demasiado abrangentes, ou simplesmente não identificáveis. Os métodos de cálculo utilizados no relatório ainda são heterogéneos e têm de ser ajustados<sup>(1)</sup>.
- Além disso, os desembolsos identificados no relatório referem-se, sobretudo, à despesa pública efectuada a nível da administração central. A futura inclusão da despesa do Estado a nível subnacional aumentará, certamente, os montantes da despesa pública estimados.
- O presente tema específico realça a necessidade de continuar a melhorar e a aperfeiçoar os dados disponíveis sobre a despesa pública. A dupla metodologia proposta e utilizada neste tema específico para a produção de estimativas de tal despesa, ainda que preliminar, provou ser exequível e cientificamente sólida.

---

<sup>(1)</sup> Ver <http://www.emcdda.europa.eu/publications/selected-issues/public-expenditure> para uma apresentação das estratégias de cálculo utilizadas pelos países seleccionados.

Três análises aprofundadas de interesse actual são anualmente publicadas sob a forma de temas específicos. Estes temas específicos baseiam-se em informação fornecida ao OEDT pelos Estados-Membros da UE, os países candidatos e a Noruega (que participa no trabalho do OEDT desde 2001) no âmbito dos respectivos relatórios nacionais.

Todos os temas específicos (em inglês) e respectivos resumos (em 23 línguas) estão disponíveis no sítio web do OEDT: <http://www.emcdda.europa.eu/publications/selected-issues>